

LEI Nº 1.128, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.120 de 09 de Julho de 2009 e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Nº 1.120 de 09 de Julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º ... 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.TRANSPORTE

05.01.26.782.TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05.01.26.782.00111.CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

05.01.26.782.00111.1.064.PAVIMENTAÇÃO DE VIAS-
CONTRATO M.T./C.E.F.

(Recurso: 1094 – Contrato Repasse 247.508-47/2007 – MT/CEF)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

- RS, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda